DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros atos 3
Atas de registro de preço 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 16
Relatório de Gestão Fiscal 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 063/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: HTMS ILUMINACAO LTDA - EPP., CNPJ N°. 55.552.828/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) POSTES ORNAMENTAIS COM BRAÇOS INCLUSOS, CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, DESTINADOS PARA COMPOR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO DE LAZER CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA, SITO A AV. MARGINAL DO LAGO, S/N°, MUNÍCIPIO DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

JABORANDI
O tempo é agora

ORDEM DE SERVIÇO

Jaborandi, 19 de Setembro de 2024.

Autorizamos a firma **HTMS ILUMINACAO LTDA - EPP** a **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 20 (Vinte) Postes Ornamentais com Braços inclusos, confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020, destinados para compor o Sistema de Iluminação da Pista de Atletismo do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida, sito a Av. Marginal do Lago, s/nº, munícipio de Jaborandi, Estado de São Paulo**, conforme termo de referência, a partir do dia 19 de Setembro de 2024, nos termos do Processo nº. 078/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2024.

Item	Descritivo Quantitativo e Qualitativo *(Especificações Técnicas Mínimas)*	Und.	Qtde	Va Gl

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

JABORANDI
O tempo é agora

1	**<u>Poste Urbano Ornamental com Braco (Especificações Técnicas Mínimas)</u>:** Poste reto telecônico escalonado com secções redondas, fabricado em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura/parede mínima de 2,25 mm, possuindo diâmetro de 57,15 mm no topo e diâmetro de 88,9 mm na base. A superficie externa deverá ser Gavanizada a Fogo, de acordo com a NBR 6323, com aplicação sobre as superfícies de fundo primer na cor cinza. A pintura deverá ser realizada com esmalte acrílico na cor branca fôsco. O poste deverá incluir Braço curvo, fabricado em aço carbano SAE 1010/1020, com espessura/parede mínima de 1,50 mm e diâmetro de 57,15 mm, fixado no poste através de braçadeiras. O poste deverá ser do modelo de Engastar ao solo – "E". ➢ **Representação Simplificada:** 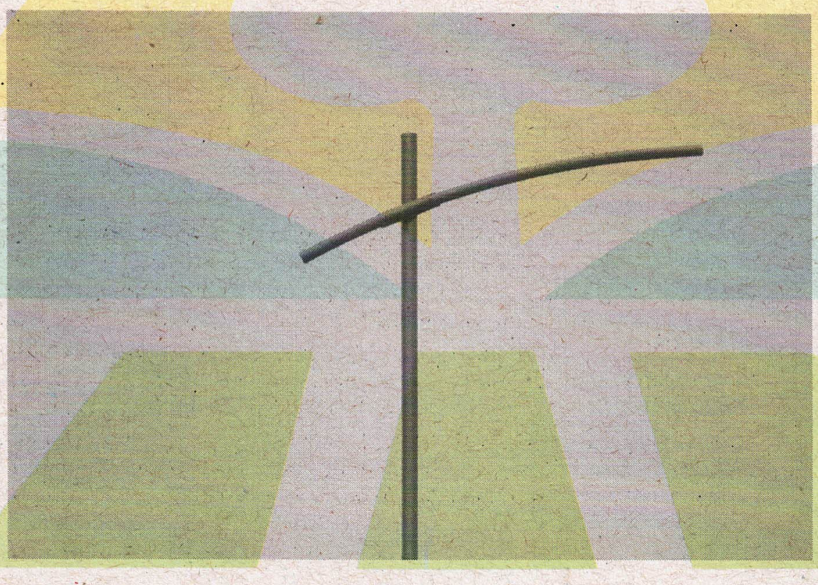 ➢ **Dimensões Mínimas (em milimetros):**	Und	20	R$ 21.6

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

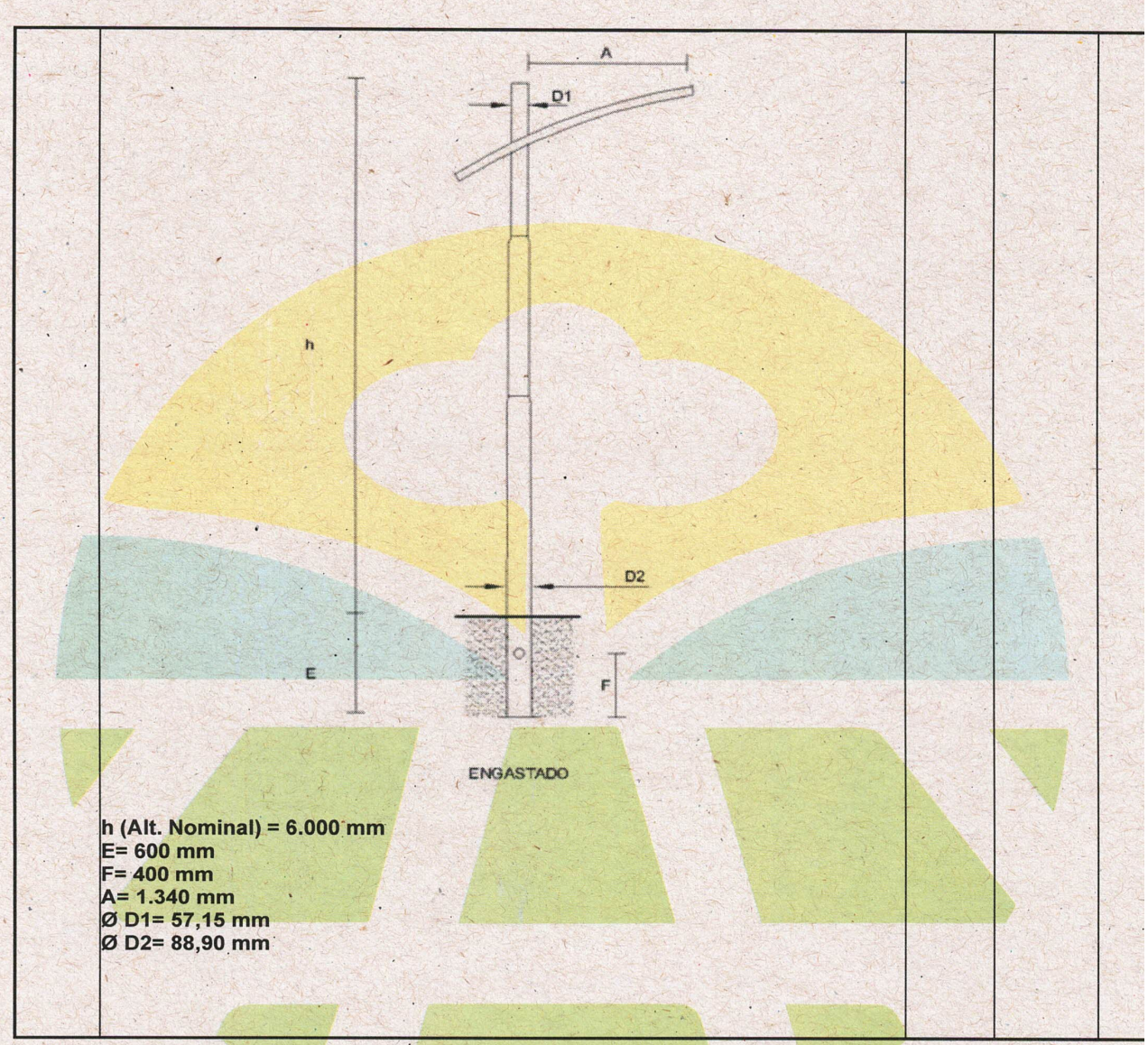

h (Alt. Nominal) = 6.000 mm
E= 600 mm
F= 400 mm
A= 1.340 mm
Ø D1= 57,15 mm
Ø D2= 88,90 mm

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

Comunicamos que o Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual será o Sr. **SILVIO ADEMIR BRUNOZZI** – Cargo: Engenheiro Civil, nomeado através da Portaria nº. 6.465/2024 de 19 de Setembro de 2024, e o Gestor do contrato será o Sr. **VALDIR GUILHERME CARDOZO** – Cargo: Engenheiro Civil.

Prazo de Execução: 15 (Quinze) dias.

Demais Condições: Conforme Contrato.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Recebi: ____/_____/_____

Assinatura: _____

Deus abençoe a todos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ORLANDO DANIEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A EMPRESA DOUGLAS DONIZETTI BERNINI – ME, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024.

Pelo presente instrumento de **REGISTRO DE PREÇOS** que fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**, CNPJ Nº. 52.382.702/0001-80, situada na Rua Antonio Bruno, n. 466, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, infra-assinado, brasileiro, casado, portador da RG nº. 6.642.485-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 052.370.318-03, residente e domiciliado neste município, a Fazenda Haras do Engenho, S/N, Zona Rural, Jaborandi/SP, após a homologação do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº. 003/2024 resolve registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI – ME**, situada na Rua Francisco de Almeida, nº. 185, Bairro: Centro, CEP. 13.710-000, em Tambau/SP, inscrita no CNPJ nº. **16.643.797/0001-85**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Douglas Donizetti Bernini, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº. 26.817.443 e inscrito no CPF/MF nº. 308.810.698-84, residente à Rua Francisco de Almeida, nº. 185, Bairro: Centro, CEP: 13.710-000, em Tambaú, doravante cognominada "**DETENTORA**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ORLANDO DANIEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência, conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-	-	-	-	-	-
-	-	-	- Anexo I	-	-
-	-	-	-	-	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1 - O presente instrumento tem o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Este valor foi obtido pela aplicação do preço oferecido pela DETENTORA neste Pregão Eletrônico nos quantitativos do ANEXO I.

DA ENTREGA

A) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura.
B) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita dentro do município de Jaborandi em endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.
C) Ocorrerá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga decorrentes do fornecimento.
D) Os produtos só serão aceitos e aprovado para pagamento após teste de qualidade realizado pelo setor

de responsável da prefeitura.

E) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenções tributárias quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.2. - Caberá à **DETENTORA**:

I - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

II - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

III - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

IV - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais;

V - Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.2.3 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Detentora, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.2.4 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

2.2.5 - O objeto entregue pela **DETENTORA** será recebido pelo Município:

I - **Provisoriamente**: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto realizada pela equipe do almoxarifado municipal;

II - **Definitivamente**: mediante atestado do Gestor após a verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.

2.2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
I - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes no Edital;

II - Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades;

III - Notificar a **DETENTORA**, por escrito, para que regularize as impropriedades apontadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

2.2.7 - Caso desatendidas as prescrições do item anterior, o produto será recusado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

2.2.8 - Caracterizada a inexecução total, a **DETENTORA** deverá providenciar a retirada do produto recusado, em até 15 (quinze) dias da rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

2.2.9 - O recebimento definitivo, na forma do item 2.2.5, II, não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

DO PAGAMENTO

2.3 - Após a entrega o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento no verso da respectiva nota fiscal, diretamente em conta corrente indicada pela contratada.

2.3.1 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da **DETENTORA**, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no presente Edital.

2.3.2 - O CNPJ apresentado pela **DETENTORA** para sua habilitação e da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

2.3.3 - Para o recebimento dos valores relativos aos itens entregues, a **DETENTORA** emitirá fatura na qual deverão constar os seguintes dados:

a - Número da ATA
b - Objeto da ATA
c - Condição de Pagamento;
d - Local de entrega.

2.3.4 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à **DETENTORA** e seu novo vencimento será reprogramado.

2.3.5 - Os preços constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento relativo a esta ATA.

2.3.6 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

2.3.7 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **DETENTORA** o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.3.8 - Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da Internet.

2.3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenções tributárias quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações das partes:

3.1.1 - **DA DETENTORA**
a) cumprir, durante toda a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **PREFEITURA**;
c) arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.
d) responsabilizar–se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando–se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual

inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da **PREFEITURA**.
Caso este município seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **DETENTORA** obriga–se a ressarci–lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

3.1.2 - **DA PREFEITURA MUNICIPAL**

a) comunicar à **DETENTORA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinando– lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem–lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
b) fiscalizar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **DETENTORA**;
c) efetuar o pagamento nos prazos e condições fixadas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente ATA terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, compreendida até 19/09/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/21.

4.2 - A **DETENTORA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência da ATA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** onerarão verbas disponibilizadas em cada solicitação, disponíveis ao exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 – A **DETENTORA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O não atendimento total ou parcial das Cláusulas desta ATA poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, do Artigo 138 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da DETENTORA fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela PREFEITURA MUNICIPAL:

I – Advertência e multa nas seguintes condições:

a) Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei n° 14.133/21, ensejarão advertência;

b) O atraso injustificado na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

b.1. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b.2. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

b.3. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso.

b.4. A sanção prevista na alínea b deste artigo, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** licitada ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no

II - A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**; ou,

b. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV do artigo 156 da Lei Nº. 14.133/21.

V - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será gerida pelo Sr. Valdir Guilherme Cardoso – Engenheiro Civil, e fiscalizado pelo Sr. Silvio Ademir Brunozzi – Engenheiro Civil, nomeado na portaria n°. 6.466/2024, nos termos do artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ATA, o agente fiscalizador dará ciência à PREFEITURA do sucedido, fazendo–o por escrito, bem assim das providências exigidas da **DETENTORA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, da ATA, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **DETENTORA**.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**

por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 – A **PREFEITURA** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem–se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, com os devidos comprovantes, para posterior analise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando o licitante vencedor obrigado a executar os serviços solicitados no período dessa análise.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é regida pela Lei Federal 14.133/21, pelo Decreto Municipal n° 1727, de 11 de março de 2024 e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2 - Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimento no mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes desta **Ata de Registro de Preços**.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Colina/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ATA.

11.4 - Em caso de qualquer ação judicial fundada nesta ATA, a parte que for julgada vencida arcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

11.5 - E por estar assim justos e contratados firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, 19 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DONIZETTI BERNINI – ME.
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI
PROPRIETÁRIO
DETENTORA

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

40100 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	061.002.324	PREGO 18 X 27 MM	KG	20	20,00	400,00
5	061.002.325	PREGO 17 X 21 MM	KG	20	20,00	400,00
6	061.001.448	ARAME GALVANIZADO 12	KG	100	22,00	2.200,00
					Valor Total Geral:	3.000,00
					Valor Total da Licitação:	3.000,00

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 050/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ORLANDO DANIEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 19 de Setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:
NOME: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI
CARGO: PROPRIETÁRIO
CPF: 308.810.698-84

ASSINATURA: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: VALDIR GUILHERME CARDOZO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 458.178.998-25

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**59.544.000,00**	**61.123.454,02**	**45.877.611,50**	**36.738.694,28**	**24.384.759,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.685.000,00	4.685.000,00	3.739.589,93	2.378.510,03	2.306.489,97
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	1.815.690,17	1.361.697,39	1.188.302,61
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	96.631,86	65.777,48	45.222,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.808.000,00	53.387.454,02	39.887.045,58	32.801.022,67	20.586.431,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	338.653,96	131.686,71	258.313,29
RECEITAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**1.349.483,74**	**1.309.483,74**	**1.294.930,00**	**54.553,74**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	66.666,72	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	1.249.483,74	1.242.817,02	1.294.930,00	-45.446,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.214.000,00**	**7.214.000,00**	**5.134.137,62**	**4.160.398,33**	**3.053.601,67**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**	**2.366.666,56**	**2.161.356,45**	**1.388.643,55**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**56.000.000,00**	**58.808.937,76**	**44.419.624,18**	**36.034.582,40**	**22.774.355,36**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**56.000.000,00**	**58.808.937,76**	**44.419.624,18**	**36.034.582,40**	**22.774.355,36**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**56.000.000,00**	**58.808.937,76**	**44.419.624,18**	**36.034.582,40**	**22.774.355,36**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**48.720.000,00**	**4.284.612,08**	**53.004.612,08**	**33.391.949,99**	**31.685.513,66**	**28.744.821,70**	**19.612.662,09**	**1.706.436,33**	**2.940.691,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.383.000,00	253.000,00	25.636.000,00	16.064.581,33	16.064.581,33	14.505.165,11	9.571.418,67	0,00	1.559.416,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	123.726,39	123.726,39	108.732,69	226.273,61	0,00	14.993,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.987.000,00	4.031.612,08	27.018.612,08	17.203.642,27	15.497.205,94	14.130.923,90	9.814.969,81	1.706.436,33	1.366.282,04
DESPESAS DE CAPITAL	**2.882.100,00**	**8.340.278,85**	**11.222.378,85**	**3.972.235,22**	**1.440.508,89**	**1.142.264,68**	**7.250.143,63**	**2.531.726,33**	**298.244,21**
INVESTIMENTOS	2.072.100,00	8.474.278,85	10.546.378,85	3.674.689,44	1.142.963,11	874.110,24	6.871.689,41	2.531.726,33	268.852,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	-134.000,00	666.000,00	297.545,78	297.545,78	268.154,44	368.454,22	0,00	29.391,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**831.400,00**	**-571.400,00**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**3.566.500,00**	**30.000,00**	**3.596.500,00**	**2.496.845,03**	**2.496.845,03**	**2.176.338,75**	**1.099.654,97**	**0,00**	**320.506,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**56.000.000,00**	**12.083.490,93**	**68.083.490,93**	**39.861.030,24**	**35.622.867,58**	**32.063.425,13**	**27.962.460,69**	**4.238.162,66**	**3.559.442,45**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**56.000.000,00**	**12.083.490,93**	**68.083.490,93**	**39.861.030,24**	**35.622.867,58**	**32.063.425,13**	**27.962.460,69**	**4.238.162,66**	**3.559.442,45**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**411.714,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**56.000.000,00**	**12.083.490,93**	**68.083.490,93**	**39.861.030,24**	**36.034.582,40**	**32.063.425,13**	**27.962.460,69**	**4.238.162,66**	**3.559.442,45**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**1.269.600,00**	**0,00**	**1.269.600,00**	**676.711,54**	**592.888,46**	**601.892,97**	**74.818,57**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.269.600,00	0,00	1.269.600,00	676.711,54	592.888,46	601.892,97	74.818,57
4 - ADMINISTRAÇÃO	**10.009.000,00**	**93.000,00**	**10.102.000,00**	**6.800.226,52**	**3.301.773,48**	**6.531.766,51**	**268.460,01**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.517.000,00	54.000,00	9.571.000,00	6.443.891,97	3.127.108,03	6.224.043,15	219.848,82
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.000,00	39.000,00	531.000,00	356.334,55	174.665,45	307.723,36	48.611,19
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**154.000,00**	**0,00**	**154.000,00**	**71.454,05**	**82.545,95**	**68.224,13**	**3.229,92**
181 - POLICIAMENTO	154.000,00	0,00	154.000,00	71.454,05	82.545,95	68.224,13	3.229,92
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.227.000,00**	**1.986.753,48**	**5.213.753,48**	**3.643.271,07**	**1.570.482,41**	**2.502.222,46**	**1.141.048,61**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.000,00	0,00	232.000,00	155.624,94	76.375,06	155.624,94	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.916.000,00	1.986.753,48	4.902.753,48	3.487.646,13	1.415.107,35	2.346.597,52	1.141.048,61
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**5.140.000,00**	**100.000,00**	**5.240.000,00**	**2.737.149,25**	**2.502.850,75**	**2.678.612,79**	**58.536,46**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.140.000,00	100.000,00	5.240.000,00	2.737.149,25	2.502.850,75	2.678.612,79	58.536,46
10 - SAÚDE	**11.918.000,00**	**2.269.966,59**	**14.187.966,59**	**9.390.561,21**	**4.797.405,38**	**8.441.108,80**	**949.452,41**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.051.000,00	2.064.456,19	13.115.456,19	8.655.163,62	4.460.292,57	8.001.101,21	654.062,41
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	648.000,00	202.322,56	850.322,56	605.916,63	244.405,93	310.526,63	295.390,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.000,00	7.000,00	34.000,00	32.942,35	1.057,65	32.942,35	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	1.187,84	161.187,84	96.538,61	64.649,23	96.538,61	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	-5.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**15.019.000,00**	**1.532.120,06**	**16.551.120,06**	**10.287.941,13**	**6.263.178,93**	**9.880.444,91**	**407.496,22**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.782.000,00	1.014.120,06	10.796.120,06	6.782.607,65	4.013.512,41	6.423.232,17	359.375,48
362 - ENSINO MÉDIO	229.000,00	0,00	229.000,00	178.842,43	50.157,57	158.842,43	20.000,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	166.000,00	31.000,00	197.000,00	120.684,72	76.315,28	120.684,72	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	346.000,00	-14.000,00	332.000,00	171.528,98	160.471,02	171.528,98	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.404.000,00	495.000,00	4.899.000,00	2.937.057,71	1.961.942,29	2.935.451,41	1.606,30
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	6.000,00	98.000,00	97.219,64	780,36	70.705,20	26.514,44
15 - URBANISMO	**3.835.000,00**	**3.790.568,68**	**7.625.568,68**	**3.116.249,01**	**4.509.319,67**	**2.451.654,55**	**664.594,46**
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.835.000,00	3.790.568,68	7.625.568,68	3.116.249,01	4.509.319,67	2.451.654,55	664.594,46
16 - HABITAÇÃO	**370.000,00**	**561.449,29**	**931.449,29**	**422.734,75**	**508.714,54**	**422.734,75**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	370.000,00	561.449,29	931.449,29	422.734,75	508.714,54	422.734,75	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**179.000,00**	**0,00**	**179.000,00**	**21.510,07**	**157.489,93**	**21.510,07**	**0,00**
452 - SERVIÇOS URBANOS	179.000,00	0,00	179.000,00	21.510,07	157.489,93	21.510,07	0,00
20 - AGRICULTURA	**37.000,00**	**507.000,00**	**544.000,00**	**508.773,97**	**35.226,03**	**26.773,97**	**482.000,00**
605 - ABASTECIMENTO	37.000,00	507.000,00	544.000,00	508.773,97	35.226,03	26.773,97	482.000,00
26 - TRANSPORTE	**239.000,00**	**-33.600,00**	**205.400,00**	**58.135,90**	**147.264,10**	**56.740,90**	**1.395,00**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	239.000,00	-33.600,00	205.400,00	58.135,90	147.264,10	56.740,90	1.395,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Marta Regina Polizelli Pinto Neto — Página: 1/2 - 19/09/2024 16:04 — sddde.fzaa

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
27 - DESPORTO E LAZER	**1.497.000,00**	**2.013.632,83**	**3.510.632,83**	**1.062.103,00**	**2.448.529,83**	**874.972,00**	**187.131,00**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.497.000,00	2.013.632,83	3.510.632,83	1.062.103,00	2.448.529,83	874.972,00	187.131,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.275.000,00**	**-166.000,00**	**2.109.000,00**	**1.064.208,77**	**1.044.791,23**	**1.064.208,77**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	-134.000,00	1.016.000,00	421.272,17	594.727,83	421.272,17	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.125.000,00	-32.000,00	1.093.000,00	642.936,60	450.063,40	642.936,60	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**831.400,00**	**-571.400,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	360.000,00	-100.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.400,00	-471.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.000.000,00**	**12.083.490,93**	**68.083.490,93**	**39.861.030,24**	**28.222.460,69**	**35.622.867,58**	**4.238.162,66**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	259.526,71	326.875,76	371.751,27	529.093,00	201.103,71	250.199,59	176.372,95	230.210,14	641.003,07	353.270,86	258.999,65	267.350,06	3.865.756,77
CONTRIBUIÇÕES	154.559,56	205.150,57	151.313,12	406.120,76	148.945,57	252.281,78	163.085,31	198.689,62	163.336,70	208.862,43	189.873,88	36.622,10	2.278.841,40
RECEITA PATRIMONIAL	89.553,45	8.741,68	139.152,24	345.000,04	3.721,28	10.719,88	8.369,80	1.789,58	13.283,34	24.896,98	688,58	2.308,04	648.224,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.208.060,49	5.179.675,22	3.634.389,82	5.257.471,32	4.845.037,08	3.963.231,01	3.748.636,23	3.809.591,71	3.844.494,11	3.714.899,28	5.472.163,68	3.402.969,57	50.080.619,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.064,40	5.514,09	27.069,96	186.255,72	7.992,79	16.065,72	10.057,93	8.774,50	5.938,19	5.280,41	6.416,21	71.160,96	363.590,88
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**3.724.764,61**	**5.725.957,32**	**4.323.676,41**	**6.723.940,84**	**5.206.800,43**	**4.492.497,98**	**4.106.522,22**	**4.249.055,55**	**4.668.055,41**	**4.307.209,96**	**5.928.142,00**	**3.780.410,73**	**57.237.033,46**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	154.559,56	161.534,45	151.313,12	301.069,68	148.945,57	161.522,41	163.085,31	162.302,47	163.336,70	163.368,54	163.796,21	0,00	1.894.834,02
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.681,34	0,00	0,00	0,00	12.681,34
FUNDEB RETIDO	400.236,42	797.521,19	414.755,03	608.947,25	667.606,41	589.140,66	456.628,57	510.292,46	494.077,65	522.338,25	462.681,31	457.633,02	6.381.858,22
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**554.795,98**	**959.055,64**	**566.068,15**	**910.016,93**	**816.551,98**	**750.663,07**	**619.713,88**	**672.594,93**	**670.095,69**	**685.706,79**	**626.477,52**	**457.633,02**	**8.289.373,58**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.169.968,63**	**4.766.901,68**	**3.757.608,26**	**5.813.923,91**	**4.390.248,45**	**3.741.834,91**	**3.486.808,34**	**3.576.460,62**	**3.997.959,72**	**3.621.503,17**	**5.301.664,48**	**3.322.777,71**	**48.947.659,88**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	115.978,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	715.978,93
TOTAL (V)=(III-IV)	**3.169.968,63**	**4.766.901,68**	**3.757.608,26**	**5.697.944,98**	**4.390.248,45**	**3.741.834,91**	**3.486.808,34**	**3.576.460,62**	**3.997.959,72**	**3.621.503,17**	**4.701.664,48**	**3.322.777,71**	**48.231.680,95**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	44.880,00	44.880,00	44.880,00	79.728,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	508.064,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**3.125.088,63**	**4.722.021,68**	**3.462.728,26**	**5.618.216,98**	**4.353.536,45**	**3.705.122,91**	**3.450.096,34**	**3.539.748,62**	**3.961.247,72**	**3.584.791,17**	**4.664.952,48**	**3.286.065,71**	**47.473.616,95**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Marta Regina Polizelli Pinto Neto | Página: 1/1 - 19/09/2024 16:05 sddde.fzad

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**	**1.300.000,00**	**1.139.049,39**
CONTRIBUIÇÕES	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**	**1.300.000,00**	**1.126.357,21**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.950.000,00	1.950.000,00	1.300.000,00	1.126.357,21
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.681,34**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	12.681,34
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**	**2.366.666,56**	**2.161.356,45**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**2.648.000,00**	**2.648.000,00**	**1.765.333,28**	**1.495.236,63**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	2.648.000,00	2.648.000,00	1.765.333,28	1.495.236,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**902.000,00**	**902.000,00**	**601.333,28**	**666.119,82**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**376.565,30**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**214.715,27**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**	**3.666.666,56**	**3.891.686,41**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**710.000,00**	**810.000,00**	**206.569,17**	**148.032,71**
DESPESAS CORRENTES	340.000,00	440.000,00	206.569,17	148.032,71
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**4.430.000,00**	**4.430.000,00**	**2.530.580,08**	**2.530.580,08**
APOSENTADORIAS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.155.754,96	2.155.754,96
PENSÕES	730.000,00	730.000,00	374.825,12	374.825,12
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**360.000,00**	**260.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**	**2.737.149,25**	**2.678.612,79**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**1.154.537,16**	**1.213.073,62**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**1.174.156,97**	**771.096,17**	**729.365,87**	**1.067.433,84**	**729.365,87**	**0,00**	**41.730,30**	**106.723,13**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	959.368,86	154.539,76	112.809,46	852.747,94	112.809,46	0,00	41.730,30	106.620,92	0,00
RECURSOS ESTADUAIS	8.060,91	430.624,33	430.624,33	7.998,60	430.624,33	0,00	0,00	62,31	0,00
RECURSOS FEDERAIS	206.727,20	185.932,08	185.932,08	206.687,30	185.932,08	0,00	0,00	39,90	0,00
TOTAL	**1.174.156,97**	**771.096,17**	**729.365,87**	**1.067.433,84**	**729.365,87**	**0,00**	**41.730,30**	**106.723,13**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**4.691.973,00**	**4.363.504,27**	**4.285.694,53**
Deduções (II)	**3.303.576,75**	**5.394.153,78**	**5.790.631,88**
Ativo Disponível	4.451.595,71	5.327.719,71	5.716.255,41
Haveres Financeiros	282.571,88	286.869,64	291.597,10
(-) Restos a Pagar Processados	1.174.156,97	109.272,13	106.723,13
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	256.433,87	111.163,44	110.497,50
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**1.388.396,25**	**-1.030.649,51**	**-1.504.937,35**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	1.314.034,42	1.198.190,27	1.174.770,67
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**74.361,83**	**-2.228.839,78**	**-2.679.708,02**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**-450.868,24**	**-2.754.069,85**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.330.227,64

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**40.161.511,52**	**40.161.511,52**	**40.161.511,52**
Passivo Atuarial	40.161.511,52	40.161.511,52	40.161.511,52
Deduções (II)	**46.173.481,25**	**48.337.168,66**	**48.913.789,05**
Ativo Disponível	452.915,44	32.106.119,68	31.752.038,99
Haveres Financeiros	45.725.348,77	16.323.996,00	17.264.004,94
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.782,96	92.947,02	102.254,88
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**-6.011.969,73**	**-8.175.657,14**	**-8.752.277,53**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**-6.011.969,73**	**-8.175.657,14**	**-8.752.277,53**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**-576.620,39**	**-2.740.307,80**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.330.227,64

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**59.443.000,00**	**61.022.454,02**	**36.679.164,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.685.000,00	4.685.000,00	2.378.510,03
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	1.361.697,39
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.126.357,21
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	235.340,18
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	10.000,00	10.000,00	6.248,05
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	65.777,48
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	101.000,00	101.000,00	59.529,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.808.000,00	53.387.454,02	32.801.022,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	131.686,71
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	131.686,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**120.000,00**	**1.349.483,74**	**1.294.930,00**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	1.249.483,74	1.294.930,00
CONVÊNIOS	20.000,00	674.363,68	795.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	575.120,06	499.930,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**120.000,00**	**1.349.483,74**	**1.294.930,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**7.214.000,00**	**7.214.000,00**	**4.160.398,33**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**52.349.000,00**	**55.157.937,76**	**33.813.696,52**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**48.720.000,00**	**53.004.612,08**	**31.685.513,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.383.000,00	25.636.000,00	16.064.581,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	350.000,00	350.000,00	123.726,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.987.000,00	27.018.612,08	15.497.205,94
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**48.370.000,00**	**52.654.612,08**	**31.561.787,27**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**2.882.100,00**	**11.222.378,85**	**1.440.508,89**
INVESTIMENTOS	2.072.100,00	10.546.378,85	1.142.963,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	800.000,00	666.000,00	297.545,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**2.082.100,00**	**10.556.378,85**	**1.142.963,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**831.400,00**	**260.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**51.283.500,00**	**63.470.990,93**	**32.704.750,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**1.065.500,00**	**-8.313.053,17**	**1.108.946,14**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-321.384,61

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.997.000,00	1.957.791,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	875.000,00	637.001,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	305.567,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.722.000,00	487.278,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	527.944,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.470.000,00	21.456.220,77
2.1 - Cota-Parte FPM	17.500.000,00	11.342.457,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	10.688.226,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	654.230,20
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.700.000,00	8.482.207,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	51.999,15
2.4 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	135.785,05
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.443.771,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.467.000,00**	**23.414.012,44**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**7.214.000,00**	**4.160.398,33**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**3.172.750,00**	**1.693.105,00**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.050.000,00**	**6.385.881,86**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.050.000,00	6.385.881,86
6.1.1 - Principal	9.000.000,00	6.361.066,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	24.815,76
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.786.000,00**	**2.200.667,77**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.385.881,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.385.000,00**	**7.089.056,08**	**6.987.388,92**	**6.226.089,41**	**101.667,16**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.211.000,00	5.776.712,91	5.776.712,91	5.057.886,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.027.000,00	2.327.045,95	2.327.045,95	2.057.464,20	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.184.000,00	3.449.666,96	3.449.666,96	3.000.422,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.174.000,00	1.312.343,17	1.210.676,01	1.168.203,21	101.667,16
10.2.1 - Educação Infantil	619.000,00	277.792,46	276.186,16	270.645,49	1.606,30
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.555.000,00	1.034.550,71	934.489,85	897.557,72	100.060,86
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.089.056,08	6.987.388,92	6.226.089,41	101.667,16	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.089.056,08	6.987.388,92	6.226.089,41	101.667,16	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.776.712,91	5.776.712,91	5.057.886,20	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.470.117,30	5.776.712,91	5.776.712,91	90,46
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	638.588,19	-601.507,06	-601.507,06	0,00	-9,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	821.147,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	821.147,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.694.000,00**	**1.723.475,12**	**1.580.180,18**	**1.375.643,50**	**143.294,94**
20.1 - Educação Infantil	901.000,00	197.028,88	197.028,88	165.610,08	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.695.000,00	1.429.226,60	1.312.446,10	1.148.166,37	116.780,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	98.000,00	97.219,64	70.705,20	61.867,05	26.514,44
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.864.000,00**	**8.812.531,20**	**8.567.569,10**	**7.601.732,91**	**244.962,10**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.645.000,00	2.899.086,93	2.870.966,19	2.555.586,82	28.120,74
21.1.1 - Creche	2.162.000,00	1.518.681,09	1.518.681,09	1.360.057,70	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.483.000,00	1.380.405,84	1.352.285,10	1.195.529,12	28.120,74
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.219.000,00	5.913.444,27	5.696.602,91	5.046.146,09	216.841,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.580.180,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.160.398,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	41.730,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**5.698.848,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.853.503,11	5.698.848,21	24,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**307.106,71**	**68.871,20**	**264.037,81**	**41.730,30**	**1.338,60**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	307.106,71	68.871,20	264.037,81	41.730,30	1.338,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.858.120,06**	**862.429,65**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.563.000,00	689.801,81
31.1.1 - Salário-Educação	1.201.000,00	450.922,25
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	352.000,00	227.649,80
31.1.4 - PNATE	10.000,00	11.229,76
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.120,06	172.627,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.807.120,06**	**1.475.409,93**	**1.312.875,81**	**1.134.167,04**	**162.534,12**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	472.000,00	135.190,42	135.190,42	115.640,77	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.577.120,06	869.163,38	726.629,26	622.125,91	142.534,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	229.000,00	178.842,43	158.842,43	147.985,05	20.000,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	332.000,00	171.528,98	171.528,98	143.166,94	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	197.000,00	120.684,72	120.684,72	105.248,37	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.551.120,06**	**10.287.941,13**	**9.880.444,91**	**8.735.899,95**	**407.496,22**
33.1 - Despesas Correntes	15.670.000,00	9.927.976,65	9.602.786,63	8.461.991,67	325.190,02
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.340.000,00	6.126.294,03	6.126.294,03	5.357.265,51	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.330.000,00	3.801.682,62	3.476.492,60	3.104.726,16	325.190,02
33.2 - Despesas de Capital	881.120,06	359.964,48	277.658,28	273.908,28	82.306,20
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	881.120,06	359.964,48	277.658,28	273.908,28	82.306,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.385.881,86	450.922,25
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.226.089,41	376.615,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.792,45	74.306,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.792,45	74.306,40

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

SILVIA H. N. JUNQUEIRA FRANCO
Secretária da Educação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.997.000,00**	**3.997.000,00**	**1.957.791,67**	**48,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	875.000,00	875.000,00	637.001,67	72,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	305.567,05	61,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.722.000,00	1.722.000,00	487.278,75	28,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	527.944,20	58,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.970.000,00**	**35.970.000,00**	**20.801.990,57**	**57,83**
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	10.688.226,96	66,80
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	135.785,05	5,43
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.443.771,62	84,92
Cota-Parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	8.482.207,79	54,02
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	51.999,15	74,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**39.967.000,00**	**39.967.000,00**	**22.759.782,24**	**56,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.085.000,00	9.118.000,00	5.580.889,03	61,20	5.275.485,79	57,85	4.701.261,70	51,56	305.403,24
Despesas Correntes	9.035.000,00	9.068.000,00	5.552.487,43	61,23	5.247.084,19	57,86	4.672.860,10	51,53	305.403,24
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	28.401,60	56,80	28.401,60	56,80	28.401,60	56,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.117.000,00**	**9.145.000,00**	**5.580.889,03**	**61,02**	**5.275.485,79**	**57,68**	**4.701.261,70**	**51,40**	**305.403,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.580.889,03	5.275.485,79	4.701.261,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.580.889,03**	**5.275.485,79**	**4.701.261,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.413.967,34	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.861.518,45	5.275.485,79	5.275.485,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	5.275.485,79	5.275.485,79
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,52**	**23,18**	**20,66**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	3.413.967,34	5.580.889,03	2.166.921,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166.921,69
Empenhos de 2023	5.168.559,02	8.168.069,54	2.999.510,52	198.974,73	0,00	0,00	198.789,45	185,28	0,00	2.999.510,52
Empenhos de 2022	4.775.722,04	7.218.738,40	2.443.016,36	111.162,07	0,00	0,00	111.054,59	107,48	0,00	2.443.016,36
Empenhos de 2021	4.093.294,60	6.262.365,01	2.169.070,41	100.770,87	0,00	0,00	100.770,87	0,00	0,00	2.169.070,41
Empenhos de 2020	3.120.034,43	5.182.843,89	2.062.809,46	140.778,67	0,00	0,00	138.686,07	2.092,60	0,00	2.062.809,46

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.659.000,00	2.859.000,00	2.350.253,49	82,20
Proveniente da União	2.659.000,00	2.859.000,00	2.350.253,49	82,20
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.659.000,00	2.859.000,00	2.350.253,49	82,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.966.000,00	3.997.456,19	3.074.274,59	76,90	2.725.615,42	68,18	2.514.131,25	62,89	348.659,17
Despesas Correntes	1.966.000,00	3.825.136,04	2.963.512,25	77,47	2.617.153,08	68,41	2.415.925,91	63,15	346.359,17
Despesas de Capital	0,00	172.320,15	110.762,34	64,27	108.462,34	62,94	98.205,34	56,99	2.300,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	648.000,00	850.322,56	605.916,63	71,25	310.526,63	36,51	297.163,63	34,94	295.390,00
Despesas Correntes	648.000,00	850.322,56	605.916,63	71,25	310.526,63	36,51	297.163,63	34,94	295.390,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.000,00	34.000,00	32.942,35	96,88	32.942,35	96,88	30.467,35	89,60	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	34.000,00	32.942,35	96,88	32.942,35	96,88	30.467,35	89,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	161.187,84	96.538,61	59,89	96.538,61	59,89	84.153,00	52,20	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	96.538,61	60,33	96.538,61	60,33	84.153,00	52,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.187,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.801.000,00	5.042.966,59	3.809.672,18	75,54	3.165.623,01	62,77	2.925.915,23	58,01	644.049,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.051.000,00	13.115.456,19	8.655.163,62	65,99	8.001.101,21	61,00	7.215.392,95	55,01	654.062,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	648.000,00	850.322,56	605.916,63	71,25	310.526,63	36,51	297.163,63	34,94	295.390,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	27.000,00	34.000,00	32.942,35	96,88	32.942,35	96,88	30.467,35	89,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	161.187,84	96.538,61	59,89	96.538,61	59,89	84.153,00	52,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.918.000,00**	**14.187.966,59**	**9.390.561,21**	**66,18**	**8.441.108,80**	**59,49**	**7.627.176,93**	**53,75**	**949.452,41**

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Idalina Pereira dos Santos Davanço
Secretaria da Saude
04532528852

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	4.691.973,00	4.466.385,02	4.285.694,53	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	1.314.034,42	1.231.643,43	1.174.770,67	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.314.034,42	1.231.643,43	1.174.770,67	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	1.314.034,42	1.231.643,43	1.174.770,67	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.377.938,58	3.234.741,59	3.110.923,86	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.691.973,00**	**4.466.385,02**	**4.285.694,53**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	4.451.595,71	5.421.938,62	5.716.255,41	0,00
HAVERES FINANCEIROS	282.571,88	282.392,42	291.597,10	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.174.156,97	109.962,13	106.723,13	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	256.433,87	103.761,51	110.497,50	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**3.303.576,75**	**5.490.607,40**	**5.790.631,88**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	680.704,94	566.278,39	566.278,39	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.925,58	21.226,33	21.226,33	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	771.096,17	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.472.726,69**	**587.504,72**	**587.504,72**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**1.388.396,25**	**-1.024.222,38**	**-1.504.937,35**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**45.676.635,38**	**47.411.349,64**	**48.231.680,95**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**10,27**	**9,42**	**8,89**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**3,04**	**-2,16**	**-3,12**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	40.161.511,52	40.161.511,52	40.161.511,52	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**40.161.511,52**	**40.161.511,52**	**40.161.511,52**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	452.915,44	31.882.074,48	31.752.038,99	0,00
HAVERES FINANCEIROS	45.725.348,77	15.657.060,15	17.264.004,94	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	4.782,96	71.055,51	102.254,88	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**46.173.481,25**	**47.468.079,12**	**48.913.789,05**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	30.155,39	30.155,39	30.155,39	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**30.155,39**	**30.155,39**	**30.155,39**	**0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**-6.011.969,73**	**-7.306.567,60**	**-8.752.277,53**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**47.473.616,95**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	21.036.932,43	44,31
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	25.635.753,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	24.353.965,50	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**48.231.680,95**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-1.504.937,35	-3,12
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	57.878.017,14	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	10.610.969,81	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	7.717.068,95	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	3.376.217,67	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	1.386.556,17	1.385.942,29	1.259.137,16	1.756.138,19	1.351.782,94	1.343.905,51	1.372.011,42	1.386.534,97	1.368.835,52	1.362.537,69	1.343.617,85	1.383.047,28	16.700.046,99
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	19.438,69	18.273,03	22.341,34	14.224,90	1.075,00	8.555,64	8.348,13	12.303,61	11.366,44	11.162,46	12.673,14	21.028,90	160.791,28
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.800,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	218.800,00
ENCARGOS SOCIAIS	300.124,57	281.549,06	279.077,32	473.014,98	251.874,90	278.561,37	239.237,90	295.871,88	271.788,98	252.494,45	233.237,84	273.029,46	3.429.862,71
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	346.783,18	352.723,17	355.772,89	624.499,58	377.585,23	405.656,45	395.871,22	390.077,28	396.309,18	387.495,67	393.050,06	33.582,02	4.459.405,93
DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	70.078,51	86.975,62	89.878,05	93.757,11	91.726,16	114.252,17	96.631,01	94.296,47	91.968,05	98.011,05	104.704,40	106.234,96	1.138.513,56
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	30.155,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.155,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.603,62	34.887,64	55.877,25	349.088,98	63.515,10	67.448,01	46.477,92	28.750,62	28.018,54	129.885,55	106.125,53	37.925,84	991.604,60
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**2.184.584,74**	**2.178.350,81**	**2.080.084,01**	**3.358.879,13**	**2.158.359,33**	**2.236.379,15**	**2.176.577,60**	**2.225.834,83**	**2.186.286,71**	**2.259.586,87**	**2.211.408,82**	**1.872.848,46**	**27.129.180,46**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	43.113,19	34.887,64	55.877,25	349.088,98	63.515,10	67.448,01	46.477,92	28.750,62	28.018,54	129.885,55	106.125,53	37.925,84	991.114,17
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	30.155,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.155,39
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	321.314,01	327.254,01	327.399,73	586.138,52	345.791,13	374.972,36	367.257,12	361.463,18	363.150,15	356.425,13	361.521,01	0,00	4.092.686,35
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	14.349,68	14.879,16	11.855,59	11.669,64	36.712,00	36.712,00	36.712,00	0,00	0,00	110.136,00	36.712,00	36.712,00	346.450,07
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	103.816,38	38.413,57	42.062,11	64.982,64	108.717,76	39.121,37	39.121,37	39.121,37	39.121,37	39.121,37	39.121,37	39.121,37	631.842,05
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**482.593,26**	**415.434,38**	**437.194,68**	**1.042.035,17**	**554.735,99**	**518.253,74**	**489.568,41**	**429.335,17**	**430.290,06**	**635.568,05**	**543.479,91**	**113.759,21**	**6.092.248,03**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**1.701.991,48**	**1.762.916,43**	**1.642.889,33**	**2.316.843,96**	**1.603.623,34**	**1.718.125,41**	**1.687.009,19**	**1.796.499,66**	**1.755.996,65**	**1.624.018,82**	**1.667.928,91**	**1.759.089,25**	**21.036.932,43**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARTA REGINA P. PINTO NETO
Contadora

Andreia Silene Brunozi
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Marta Regina Polizelli Pinto Neto | Página: 1/1 - 19/09/2024 16:08 sddde.fzed